



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N° 06
DE 05 DE JANEIRO DE 2009

"Altera o caput do Art. 2º e o seu § 2º, da Lei n° 1980, de 28 de março de 2000 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 2553
De 05 de Janeiro de 2009

Artigo 1º - O caput do Art. 2º, bem como o § 2º do mesmo dispositivo, da Lei n° 1.980, de 28 de março de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - O Programa Emergencial Auxílio ao Desempregado, instituído pela Lei n° 1980, de 28 de março de 2000, será efetivado através de frentes de trabalho, atendendo até 400 (quatrocentos) cidadãos, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

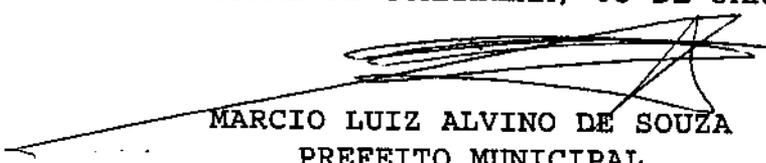
Parágrafo 1º

Parágrafo 2º - Os beneficiários do Programa receberão mensalmente uma bolsa-auxílio no valor de R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais) além de refeição diária, que compreenderá apenas o almoço."

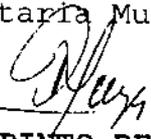
Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus regulares efeitos de direito a partir de 1º de janeiro de 2009, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 05 DE JANEIRO DE 2009.


MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


RENATO PINTO DE SOUZA
DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA